



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo  
CNPJ: 44.880.060/0001-11

20.10.14

FL. Nº 10  
PROC. Nº 26932

LEI Nº 4.365 - DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e transferência de recurso financeiro a entidade”.

JOSE ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 14.444,44 (quatorze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)** e transferir recurso financeiro a entidade, conforme funcional programática e entidade abaixo descrita:

## PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Educação  
Ensino Infantil

02 13 02.12 365 0013 2-122 - 3.3.50.41 - 347 - Contribuições..... R\$- 14.444,44  
**Total..... R\$- 14.444,44**

Entidade	R\$-
APMIAD – Associação de Proteção a Maternidade, Infância e Adolescência de Dracena	14.444,44
<b>TOTAL</b>	<b>14.444,44</b>

**Art. 2º** - O crédito adicional que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III. abaixo descrita:

## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Indústria Comércio e Habitação  
Diretoria de Indústria, Comércio e Habitação

02 11 01.16 482 0011 1.127 - 4.4.90.51 - 187 - Obras e Instalações.... R\$ 14.444,44  
**Total..... R\$ 14.444,44**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo  
CNPJ: 44.880.060/0001-11

FL. N°	71
PROC. N°	91-732

LEI N° 4.365

DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

-F1 02-

**Parágrafo Único** - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Dracena, 14 de outubro de 2014.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.

ANTONIO EDUARDO PENHA  
Secretário de Gabinete e Assuntos Jurídicos